



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

REQUERIMENTO

Requerimento nº 05/2020.

Proponente: Comissão de Justiça e Redação

Componentes: Aldicéa Charles Mattar, Fabiano Veiga Angote e José Carlos da Rocha.

Relator do projeto: José Carlos da Rocha;

Assunto: Projeto de Lei nº 002/2018 – que altera a Lei 1.128 de 28 de dezembro de 2015.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

Analisando o projeto de Lei apresentado, observa-se já haver legislação em vigência tratando do assunto;

A nobre mensagem enviada aduz haver casos não regulados pela Lei atualmente vigente, o que estaria trazendo prejuízo ao tão importante comércio local, responsável por inúmeros empregos e por fazer a renda circular no município;

Considerando o lapso temporal já transcorrido desde a chegada da mensagem do executivo, é de extrema importância que o Executivo indique, de forma mais detalhada na mensagem, a necessidade da alteração legislativa acerca dos pontos omissos, até para que o texto que venha a ser aprovado tenha mais legitimidade e não haja questionamentos acerca de sua legalidade e constitucionalidade.

Ademais, não seria o caso de se publicar um decreto regulamentando os casos omissos na lei em vigência?

Em vista do exposto, pedimos vênia para exigir do Poder Público as informações necessárias para prosseguimento do projeto.

Outrossim, faz-se necessária a suspensão dos prazos até a vinda das informações requisitadas.

10:07 10/05/2020 000036 > - C A M A R A M U N I C I P A L D E S U M I D O U R O



Estado do Rio de Janeiro

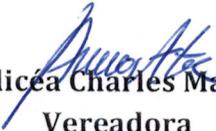
Câmara Municipal de Sumidouro

Conclusão:

Sendo assim, os vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na LOM, **preste os esclarecimentos indispensáveis para a continuidade do projeto de lei em análise:**

1. quais seriam os pontos da lei atualmente em vigência que não estariam tratando do tema de forma completa?
2. não seria possível que essas eventuais lacunas fossem resolvidas por meio de decreto?

Sumidouro/RJ, 19 de fevereiro de 2020.


Aldicea Charles Mattar
Vereadora


Fabiano Veiga Angote
Vereador


José Carlos da Rocha
Vereador Relator